



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO N° 3.438, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Convoca Servidores Municipais e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as orientações dos órgãos de saúde e de vigilância sanitária nacionais e internacionais que requerem prudência e resguardo e demonstram a situação de emergência causada pela pandemia mundial do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando que a Municipalidade de Chapadão do Sul preza pela redução dos riscos de doença e pelas ações e serviços que promovam a proteção e a recuperação dos pacientes acometidos da doença;

Considerando o início do ano letivo, no próximo dia 08 de fevereiro, e a possibilidade de quebra do período de adaptação dos alunos e professores com o reinício das aulas presenciais da Rede Municipal de Ensino;

Considerando, ainda, que não haverá festividades carnavalescas,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os Servidores Públicos Municipais de Chapadão do Sul – MS convocados ao exercício de suas funções, em seus respetivos órgãos, departamentos ou secretarias, nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, datas estas estipuladas como ponto facultativo (segunda e terça-feira de carnaval), conforme previsto em legislação municipal.

Parágrafo Único. O expediente, nos dias supra mencionados, será normal, conforme as especificidades de cada serviço público ofertado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 04 de fevereiro de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal
-Assinado Digitalmente-